

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 053/2020

Abertura: 23/06/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: menor porcentagem sobre o valor captado.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração do projeto de captação de recursos financeiros, segundo a Lei Federal 8313/91 (Lei Federal de Incentivo à Cultura) e ainda a elaboração do projeto e execução da reforma e restauração do CASARÃO PHILIPPI – CENTRO CULTURAL DE ÁGUAS MORNAS.

O Município de Águas Mornas torna público para conhecimento dos interessados que, às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2020, na Prefeitura Municipal de Águas Mornas, situada à Praça José Adão Lehmkuhl, 62- Centro, Águas Mornas/SC, se reunirá, na respectiva sala, a Comissão de Licitação, com a finalidade de processar a licitação, nos termos da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 8313/91(Lei Federal de Incentivo à Cultura) e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como outras normas aplicáveis, respeitado o presente EDITAL e seus anexos.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração do projeto de captação de recursos financeiros, segundo a Lei Federal 8313/91 (Lei Federal de Incentivo à Cultura) e ainda a elaboração do projeto e execução da reforma e restauração do CASARÃO PHILIPPI – CENTRO CULTURAL DE ÁGUAS MORNAS, edificado na Rua Prefeito Germano Jose Steimbach, esquina com a Rua Maria Olinda Vieira, no Bairro Vargem Grande, neste Município, matriculado sob o nº 29.510, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, bem como toda infraestrutura de ajardinamento, estacionamento, sanitários e demais espaços multiusos no entorno do referido Casarão.



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 O Credenciamento do representante da licitante, que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo I), e/ou instrumento público ou particular, sendo que, este último deverá conter assinatura reconhecida em cartório. O Credenciamento será necessário somente para as licitantes que se fizerem presentes no momento de abertura dos envelopes referentes a este certame licitatório. Será admitido apenas um representante por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

2.2 Caso a Credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de Procuração que conceda poderes ao signatário da Credencial.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

(Nome da empresa);

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO

(Nome da empresa)





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura: Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e

SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense

4 - DA HABILITAÇÃO

Poderão participar da presente Licitação as empresas que apresentarem, no envelope nº 01, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de ÁGUAS MORNAS, expedido até 3 (três) dias antes da entrega da proposta (documentos necessários para cadastro solicitar pelo e-mail: tributos@aguasmornas.sc.gov.br);
- b) Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração (MODELO ANEXO II);
- c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno. (MODELO ANEXO III);

4. 1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, em vigor.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
 d)Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante elaborou e executou através da Lei de Incentivo à Cultura, projetos culturais; ou documento comprobatório emitido pela própria Secretaria Especial de Cultura, através do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC), comprovando execução, prestação de contas e aprovação.
- b) deverá apresentar junto com o(s) Atestado(s), comprovante documental exibindo a aprovação dos projetos acima referido.
- 4.4.1 A empresa que pretenda utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, além de todos os documentos previstos no item - 05, declaração, firmada_por contador e responsável legal da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos sub-itém 4.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, desde que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.
- 4.4.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



4.4.4 O prazo de que trata o item 4.4.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.4.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.2.2, implicará na decadência do direito ä contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia xerox autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, podendo a Comissão de Licitação autenticar as cópias, à vista do original.

5 - PROPOSTA FINANCEIRA

- 5.1 A proposta de preço (modelo anexo V) deverá ser apresentada em uma (01) via, não podendo ser manuscrita e nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou ser ilegível. Suas folhas deverão ser rubricadas e a proposta deverá, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.
- a) O percentual incidente sobre o valor captado é o valor correspondente da proposta para a prestação dos serviços de elaboração do projeto de captação de recursos financeiros, segundo a Lei Federal 8313/91 (Lei Federal de Incentivo à Cultura) e ainda a elaboração do projeto e execução da reforma e restauração do CASARÃO PHILIPPI CENTRO CULTURAL DE ÁGUAS MORNAS.
- 5.2 Na proposta deve constar claramente:
- a) Percentual e o correspondente da proposta para a prestação dos serviços objeto deste edital, conforme modelo de proposta previsto no Anexo V;
- b) A declaração de pleno conhecimento do Edital e seus Anexos, conforme modelo previsto no Anexo IV deste Edital.



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

5.2 Para efeitos de julgamento das propostas, serão aceitas duas casas após a vírgula.

5.3 O licitante vencedor será remunerado no percentual incidente sobre o valor captado, estabelecendo-se como vencedor o menor percentual proposto, no limite (teto) fixado em 5% (cinco por cento) sobre o valor dos recursos captados, provenientes do projeto aprovado através da Lei Federal de Incentivo à Cultura junto ao Governo Federal;

5.4 Além do percentual fixado sobre a captação de recursos, a CONTRATADA poderá se remunerar através de outras rubricas, tais como Direção de Produção, Coordenação Geral ou outro termo, observando sempre a conformidade com as funções por ela desempenhadas e os limites de cada rubrica impostos pela própria Lei Federal de Incentivo à Cultura, além do limite imposto pela mesma Lei quanto ao teto de remuneração total ao proponente do projeto.

6 - DO PROCEDIMENTO

- 6.1 Recebidos os envelopes, na data e horário designados, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação.
- 6.2 Aberto cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes.
- 6.3 A seguir, a Comissão de Licitações, se julgar em condições, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 6.4 Ao declarado inabilitado, será devolvido, fechado, o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consignação em ata, se não houver o licitante representante autorizado presente.





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

9

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



6.5 A seguir, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes de propostas, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas.

6.6 Nenhum adendo será admitido nesta fase.

7 - DO JULGAMENTO

- 7.1 Fica estabelecido, como critério de julgamento das propostas, no interesse do serviço público o menor percentual proposto, sobre o valor captado, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, na escolha da proposta mais vantajosa para o Município.
- 7.2 Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem preços alternativos;
- c) que forem omissas quanto à exigência do edital ou do objeto;
- d) que infringirem a qualquer item do edital ou dispositivo legal;
- e) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 7.3 O resultado do julgamento, da documentação, das propostas, dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

8 - DO PAGAMENTO

Ao licitante vencedor será remunerado no percentual licitado sobre os recursos captados dentro do projeto aprovado, sem qualquer ônus ao Município de Águas Mornas.



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



9- DOS PRAZOS, SERVIÇOS E CONDIÇÕES

- 9.1 O licitante vencedor deverá elaborar o projeto cultural, nos moldes exigidos pelo Governo Federal e que seguirá para análise na Secretaria Especial de Cultura, na forma das instruções e da Lei Federal de Incentivo à Cultura e em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, tendo que apresentar a Proposta Cultural até a data limite de até 90 dias após a assinatura do contrato, desde que aprovado pela Contratante o projeto preliminar em 30 dias.
- 9.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no projeto básico em anexo, o qual também fará parte do termo contratual formulado.
- 9.3 Todas as obrigações a serem acordadas entre as partes estão previstas no projeto básico em anexo.
- 9.4 O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando integralmente o Município de Aguas Mornas.
- 9.5 O licitante poderá contratar outras entidades com ou sem fins lucrativos, para fornecimento ou prestação de serviços, sempre de acordo com as normas vigentes e a legislação em vigor.
- 9.6 O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de (dois anos a contar da assinatura do contrato), encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos serviços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Alema e i ortuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



10 - DAS SANÇÕES

10.1 A Contratada será a responsável pelo envio da Proposta Cultural para análise do corpo técnico da Secretaria Especial de Cultura, tornando-se desse modo a proponente do projeto. Desse modo, será a responsável por toda e qualquer comunicação com os departamentos daquela Secretaria, respostas à diligências, entre outras solicitações e ofícios que poderão ocorrer;

10.2 A Contratada deverá comprovar todo seu empenho na tentativa de solucionar questões, dúvidas ou esclarecimentos, seja na análise documental inicial da Proposta, seja no detalhamento da proposta junto com o corpo técnico, almejando, desse modo, que a Proposta Cultural seja aprovada e passe a tramitar como Projeto e apto à Captação;

10.3 Caso a Contratada comprove que a não aprovação do projeto por parte da Secretaria Especial de Cultura se deu por motivos alheios e imprevisíveis, fica a Contratada isenta de quaisquer multas, penalidades ou sanções;

10.4 As multas e advertências não serão consideradas no caso de ausência de captação, não sendo considerada ainda, esta, uma situação de inexecução, uma vez que se trata de condição alheia à vontade do licitando.

10.5 A partir do momento que a Contratada ter o projeto aprovado e apto à captação, passará a cumprir todas as obrigações assumidas e ficará sujeita às penalidades previstas neste item, nos termos do art. 86 a 88, da Lei 8.666/93.

10.6 Pela inexecução total ou parcial do contrato nos prazos ajustados o Município de Águas Mornas, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa nas formas previstas nos itens 10.3 a 10.6;



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



- c) Suspensão do direito de participar de licitações do Município, por prazo não superior a dois anos;
- d) -Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.7 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
- 10.8 Será aplicada multa no valor de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor total de captação do projeto, o qual está descrito no item 9.2 do projeto básico anexo, por dia de atraso na conclusão dos serviços, limitados em 07 (sete) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total do contrato.
- 10.9 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total captado do projeto, o qual está descrito no item 9.2 do projeto básico anexo, quando a licitante vencedora:
- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços ä fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) Executar o serviço em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) Desatender as determinações da fiscalização;
- e) Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- f) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados:
- g) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ä contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.
- h) Ocasionar sem justa causa, atraso na execução do serviço.



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

10.10 Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total captado do projeto, o qual está descrito no item 9.2 do projeto básico anexo, no caso de inexecução total do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições desta modalidade de licitação.
- 11.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento.
- 11.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 11.4 Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.
- 11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 11.6 A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 2 (dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.
- 11.7 A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação, além das sanções previstas no item 10.3.





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

11.8 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

11.9 Aplicam-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11.10 O presente Edital poderá ser retirado junto ao site do Município no endereço https://www.aguasmornas.sc.gov.br/

11.11 São Anexos deste Edital:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração Idoneidade;

Anexo III - Modelo de declaração de que não emprega menor;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno conhecimento do Edital;

Anexo V - Modelo de Proposta;

Anexo VI - Projeto Básico;

Anexo VII - Minuta do Contrato.

11.12 Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, serão atendidos pelo Departamento de Compras e Licitações ou pelo telefone nº 3245-7252.

11.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, como sendo o competente para dirimir qualquer questão decorrente da presente licitação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Mornas, 08 de junho de 2020.

OMERO PRIM

Prefeito Municipal de Águas Mornas





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

CREDENCIAMENTO

Pelo presente credenciamos o Sr....., portador da cédula de

identidade com RG N°	para participar em	procedimento licitatório,
consistente podendo praticar todos	s os atos inerentes a	o referido procedimento,
no que diz respeito aos interesses o	da Representada.	
Local:	, de	de
Assinatura:		
Nome do Responsável:		





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do Processo
Licitatório nº 053/2020 que a empresa Não está sob os efeitos de
penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a
Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem
como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos
documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à
capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico
financeira.

Locai:	, ae	ae
Assinatura:		
Nome do Responsável:		





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio

> Clima: Mesotérmico Úmido

e São Pedro de Alcântara.

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

ANEXO III - MODELO DE DECLARACÃO ART. 27, V, DA LEI 8.666/93 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

DECLARAÇÃO

A/C Comissão de Licitações.	

(licitante), inscrito no CNPJ n°, por seu
representante legal Sr.a, portador (a) da Carteira de Identidade
n° e do CPF n° , DECLARA, para fins do
disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
Local: , de de

Local	, ue	U
Assinatura:		
Nome do Responsável:		
-		





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

ANEXO IV - DECLARACÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

AO

Município de Águas Mornas.

Edital de Processo Licitatório nº 053/2020.

A Empresa (Razão Social da Licitante), através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos, bem como de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Edital do Processo Licitatório nº 053/2020.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local:	_ , de	de
Assinatura:		
Nome do Responsável:		





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO № 053/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa	
Endereco	
CNPJN°	Insc.Estadual:
Fone/Fax	e-mail:
Data da abertura:	Horário:
Conta bancaria para deposito p	para pagamento em caso de ser vencedora:
Banco N° Agenda	N° Conta n°

Declaramos estar de pleno acordo com os termos e condições do Edital do Processo Licitatório nº 053/2020, apresentando a seguinte proposta financeira, para a prestação do seguintes serviços de elaboração do projeto de captação de recursos financeiros, segundo a Lei Federal 8313/91 (Lei Federal de Incentivo à Cultura) e ainda a elaboração do projeto e execução da reforma e restauração do CASARÃO PHILIPPI – CENTRO CULTURAL DE ÁGUAS MORNAS, sendox......% (...por cento) na rubrica de captação de recursos.

Outrossim, declaramos que:

- a) Esta proposta compreende todas as etapas de elaboração da Proposta Cultural, acompanhamento de seu trâmite juntos aos órgãos responsáveis na Secretaria Especial de Cultura, até sua fase final de Captação de Recursos para execução do objeto em si, incluindo mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;
- b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias;



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio

e São Pedro de Alcântara.

Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura: Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica Agricultura, Avicultura e Turismo
Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais
Gentílico:
Aguasmornense

c)	Que os ser	viços serã	o executad	dos em	conformic	dade co	m as espe	ecificações
cor	nstantes no p	orojeto bás	ico anexo	ao Edita	al de aber	tura do	presente	processo.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Local:	, de	de
Assinatura:		
Nome do Responsável:		



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



ANEXO VI PROCESSO LICITATÓRIO № 053/2020

PROJETO BÁSICO DE RESTAURAÇÃO DO CASARÃO PHILIPPI – CENTRO CULTURAL DE ÁGUAS MORNAS.

1 - OBJETO

Serviços de elaboração do projeto de captação de recursos financeiros, segundo a Lei Federal 8313/91 (Lei Federal de Incentivo à Cultura) e ainda a elaboração do projeto e execução da reforma e restauração do CASARÃO PHILIPPI – CENTRO CULTURAL DE ÁGUAS MORNAS, bem como toda infraestrutura de ajardinamento, estacionamento, sanitários e demais espaços multiusos no entorno do referido Casarão.

2 - JUSTIFICATIVA

Necessidade de projeto cultural para a captação de recursos financeiros para a execução dos serviços de reforma e restauração do CASARÃO PHILIPPI – CENTRO CULTURAL DE ÁGUAS MORNAS, através da Lei de Incentivo à Cultura, por pessoa jurídica, necessariamente de natureza cultural, especializada na área e com os requisitos que as leis exigem.

4 - DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DO PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO CASARÃO PHILIPPI – CENTRO CULTURAL DE ÁGUAS MORNAS, abrangendo os serviços de elaboração e acompanhamento do PROJETO CULTURAL CASARÃO PHILIPPI, com o intuito de captar recursos financeiros do Governo Federal segundo a Lei Federal de Incentivo à Cultura, objetivando a reforma e restauração do histórico CASARÃO, com a finalidade de transformá-lo no CENTRO CULTURAL DE ÁGUAS MORNAS, consistentes em:



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

- 4.1 Elaborar o projeto cultural, nos moldes exigidos pelo Governo Federal, e em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e da Lei Federal Incentivo à Cultura:
- 4.2 Proposta de projeto de captação de recursos de acordo com a Lei Federal de Incentivo ä Cultura para realização do projeto RESTAURO DO CASARÃO PHILIPPI.
- 4.3 Elaborar e formatar textos descritivos, orçamentos e cronograma de acordo com as exigências da Lei de incentivo à Cultura;
- 4.4 Inserir orçamentos em conformidade com a exigência legal, para garantir transparência e a economicidade do projeto;
- 4.5 Protocolar e acompanhar a tramitação do projeto nos respectivos Órgãos responsáveis, esclarecendo eventuais diligências porventura solicitadas pelos mesmos;
- 4.6 Efetuar relatórios periódicos, mantendo o contratante informado da tramitação do projeto;
- 4.7 Em parceria com o contratante, proceder à tramitação necessária para viabilizar a captação dos recursos;
- 4.8 Gerir os recursos, por meio de contratação de empresas, profissionais e aquisição de equipamentos e materiais, respeitando as rubricas orçamentárias e ações existentes no projeto;
- 4.9 Elaborar e encaminhar a prestação de contas no formato exigido pelo Governo nos prazos legais;
- 4.10 Acompanhar a análise no período anterior à homologação das contas, respondendo quando existirem dúvidas acerca de pagamentos efetuados;





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



4.11 Elaborar relatório final do projeto, a ser encaminhado para os patrocinadores e contratante.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Á Contratada assumirá as obrigações de:

- 5.1 Prestar os serviços com dedicação, presteza e zelo que se fizerem necessários;
- 5.2 Responsabilizar-se pelo encaminhamento dos projetos nos prazos exigidos pela Lei Federal de Incentivo à Cultura, não trazendo assim prejuízos ao Contratante:
- 5.3 Sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, realizar o cadastramento do projeto junto a editais de empresas para captação de recursos junto à Lei Federal de Incentivo à Cultura, nos prazos exigidos;
- 5.4 Se responsabilizar por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando integralmente o CONTRATANTE;
- 5.5 Obriga-se a prestar os serviços, com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e em número suficiente para o fiel cumprimento do contrato, exceto contador, que é contratado através de rubrica própria de elaboração da prestação de contas, dentro do projeto;



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

- 5.6 Sempre que necessária contratação de Assessoria Jurídica para o projeto, a remuneração da mesma será de responsabilidade da Contratada;
- 5.8 Assumir toda e qualquer devolução exigida pelos governos quando da aplicação inadequada dos recursos incentivados;
- 5.7 Manter a Secretaria de Turismo e Cultura informada sobre todas as movimentações do projeto junto aos órgãos governamentais;
- 5.9 Apresentar à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo os mesmos relatórios de prestações de contas que serão apresentados à Secretaria Especial de Cultura, inclusive o Relatório Final.
- 5.10 Outras obrigações legais e administrativos.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1 Cabe ao contratante orientar a Contratada sobre o formato desejado para o projeto, quanto a itens valorativos, tais como inovação, com propostas criativas que incentivem e fomentem a execução do projeto; fornecimento de informações sobre o restauro de forma a proporcionar bom embasamento do projeto a ser desenvolvido; promoção da diversidade cultural, social, econômica e de gênero;
- 6.2 Auxiliar a contratada em selecionar os orçamentos para a formatação do projeto;
- 6.3 Realizar a negociação com os fornecedores que serão contratados pelo projeto;
- 6.4 Fiscalização da execução do contrato;
- 6.5 Divulgação de dados e esclarecimento de eventuais dúvidas da Contratada, para o bom andamento do projeto.





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 A licitante será remunerada no percentual licitado sobre os recursos captados dentro do projeto aprovado, sem qualquer ônus ao Município de Águas Mornas de Águas Mornas, estabelecendo-se como vencedor o menor percentual proposto, no limite (teto) fixado sobre o valor dos recursos captados, provenientes dos projetos aprovados através da Lei Federal de Incentivo à Cultura;

7.2 Além do percentual fixado como captação de recursos, a CONTRATADA poderá se remunerar através de outras rubricas, tais como Direção de Produção, Coordenação Geral ou outro termo, observando sempre a conformidade com as funções por ela desempenhadas e os limites de cada rubrica impostos pela própria Lei de Incentivo, além do limite imposto pela mesma Lei quanto ao teto de remuneração total ao proponente do projeto.

8 - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 A Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Turismo será responsável pela fiscalização deste contrato.

9 - DAS ETAPAS DOS SERVIÇOS:

9.1 A Contratada deverá executar os serviços segundo as seguintes etapas :

<u>ETAPA</u>	<u>ATIVIDADES</u>	PRAZOS(DIAS)
01	Informações e Estudos Preliminares	30 dias
02	Após aprovação dos Estudos Preliminares em até 30 dias, Elaboração da Proposta Cultural de Captação e Restauro do	60 dias



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

Casarão Philippi e Entrega do Projeto no	
Governo Federal	

- 9.2. Após o envio da Proposta Cultural à Secretaria Especial da Cultura para análise, a contratada deverá responder prontamente quaisquer questionamentos e diligências. Ajustes poderão ser feitos em seu conteúdo, bem como na planilha orçamentária e, após aprovação, o Projeto Cultural estará apto a captar recursos e, com isso, iniciar a obra de reforma do imóvel.
- 9.3. A Contratada deverá, neste momento de aprovação do Projeto, enviar à contratante um Cronograma de Atividades, contendo todas as etapas, desde o início das obras, contratações e aquisição de materiais, divulgação, prestação de contas, entre outros pontos que se mostrarem necessários.





Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e

SC 431

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2020

Contrato que celebram o Município de Águas Mornas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça José Adão Lehmkuhl, 62, centro, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.266/0001-50, doravante denominado, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor OMERO PRIM, brasileiro, casado, empresário, CPF no, residente na Rua nº, nesta Cidade. е (nome), CNPJ endereço com na, doravante denominada CONTRATADA, aqui representada pelo(a) senhor(a) .(nome) (estado civil)..... (CPF)....,residente na Rua...., (profissão)..... (bairro)....., (cidade)...., (estado)...., para executar os serviços descritos no Processo Licitatório nº..../20, com fundamento e finalidade na conceição do objeto contratado, descrito abaixo, constante no Processo Licitatório nº /20, regendo-se pelo Lei 8666/93, Lei Federal de Incentivo à Cultura e legislação aplicável assim como as condições do edital correspondente e suas especificações, pelos termos da própria e pelas cláusulas, a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração do projeto de captação de recursos financeiros, segundo a Lei Federal 8313/91 (Lei Federal de Incentivo à Cultura) e ainda a elaboração do projeto e execução da reforma e restauração do CASARÃO PHILIPPI – CENTRO CULTURAL DE ÁGUAS MORNAS, situado na Rua Prefeito Germano Jose Steimbach, esquina com a Rua Maria Olinda Vieira, no Bairro Vargem Grande, neste Município, matriculado sob o 29.510, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC,



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

bem como toda infraestrutura de ajardinamento, estacionamento, sanitários e demais espaços multiusos no entorno do referido Casarão

PROJETO CULTURAL, através da Lei federal de Incentivo à Cultura, junto ao Governo Federal, em conformidade com o Projeto Básico anexo, bem como do PROJETO E EXECUÇÃO DA REFORMA E RESTAURAÇÃO do CASARÃO PHILIPPI, abrangendo mão de obra, material e despesas sociais e tributárias.

Parágrafo único. É parte integrante deste termo contratual o projeto básico em anexo, devendo ser observadas todas as suas obrigações e descrições, bem como os prazos ali previstos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE será remunerada no percentual licitado sobre os recursos captados dentro do projeto aprovado, sem qualquer ônus ao Município de Águas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Além do percentual fixado sobre a rubrica de captação, a CONTRATADA poderá se remunerar em demais rubricas, sempre observando as funções por ela desempenhada e em conformidade com o limite fixado pela Lei Federal de Incentivo à Cultura, junto ao Governo Federal, se obrigando a estender o mesmo benefício a terceiros que o fizerem, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no projeto básico em anexo, o qual é parte integrante deste termo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA, estará sujeita fiscalização do CONTRATANTE a qualquer momento, estando sujeita às penalidades previstas neste termo.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA deverá executar os serviços dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipulados no projeto básico em anexo.



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, incluindo material e mão de obra, isentando integralmente o Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato terá vigência até dois anos a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos serviços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - Pela inexecução total ou parcial do contrato nos prazos ajustados o Contratante poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93:

- Advertência;
- II Multa nas formas previstas no item 10 (dez) do edital, e nos §§1º a 4º desta cláusula;
- III Suspensão do direito de participar de licitações no Município, por prazo não superior a dois anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
 Pública.
- §1 ° A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo, caracteriza o descumprimento total



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

§2° Será aplicada multa no valor de 0,1 % (um décimo por cento) sobre os valores totais captados do projeto, o qual está descrito no item 9.2 do projeto básico anexo, por dia de atraso na conclusão dos serviços, limitados em 07 (sete) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total do contrato.

§3° Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre os valores totais captados do projeto, o qual está descrito no item 9.2 do projeto básico anexo, quando a licitante vencedora:

- I Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- II Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- III Executar o serviço em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- IV Desatender às determinações da fiscalização;
- V Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- VI Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;
- VII Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ä contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.
- VIII Ocasionar sem justa causa, atraso na execução do serviço.



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

§4° Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre os valores totais captados do projeto, o qual está descrito no item 9.2 do projeto básico anexo, no caso de inexecução total do contrato.

§5° A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação, além das sanções previstas no item 10.3 do edital, e do parágrafo 1° desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - As multas e advertências não serão consideradas no caso de ausência de captação, não sendo considerada ainda, esta, uma situação de inexecução, uma vez que se trata de condição alheia à vontade do licitando.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato está vinculado ao Edital do Processo Licitatório nº 053/2020 à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Águas Mornas, .. de...... de 2020.

OMERO PRIM Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas: